

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ/MS**

LEILÃO ELETRÔNICO N. 001/2017 – SEFAZ/MS

ENCERRAMENTO DIA 18/08/2017 A PARTIR DAS 13:00 HORAS (HORA MS)

CONDIÇÕES GERAIS

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL-SEFAZ/MS, torna público para conhecimento dos interessados que pela rede mundial de computadores, cuja data e horário indicados abaixo no presente edital, será realizada licitação, na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO**, para venda de **BENS DIVERSOS APREENDIDOS** constantes do anexo I deste Edital. O procedimento do leilão será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Sra. Regina Aude Leite de Araújo Silva, matriculada na JUCEMS sob nº 13 e assessorada pela Subunidade de Leilão/COFIMT da SEFAZ/MS, em seção pública no endereço acima. O Edital completo poderá ser visualizado no site www.sefaz.ms.gov.br (link COFIMT – Leilão) e no site www.casadeleiloes.com.br. Mais informações na COFIMT no fone: (67) 3318-6453, ou com a Leiloeira Oficial Regina Aude, pelo fone (67) 3363-7000 ou e-mail casadeleiloes@outlook.com.

1 – DO OBJETO:

1.1. O presente Leilão tem por objeto **ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS**, nas características e quantidades contidas no **ANEXO I** deste Edital.

1.2. O critério de julgamento será o de “Maior Lance”;

1.3. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação de ANEXO I.

1.4. Os bens serão vendidos, no estado e condições em que se encontram expostos para visitação e futura arrematação, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores;

1.5. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas na retirada e checagem da quantidade dos itens de cada lote, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções na ata de encerramento do evento. Os bens constantes em cada lote serão leiloados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

2 - DO LOCAL DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

2.1. O leilão será realizado somente na forma **ELETRÔNICA**, por intermédio do Portal CASA DE LEILÕES, no endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Estado e ficará aberto para lances até o **encerramento no dia 18 de agosto de 2017 a partir das 13h00min.** – HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL.

3 - DA VISTORIA DOS BENS:

3.1. Os bens constantes no ANEXO I poderão ser vistoriados pelos interessados, nos dias 16/08 e 17/08/2017, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h e dia 18/08/2017, das 08:00h às 11:00h, sendo proibida a visitação no horário do Leilão, no seguinte local: PRÉDIO DA COFIMT (Coordenadoria de Fiscalização de Mercadoria em Trânsito) - R. Delegado José Alfredo Hardman, s/n, Parque dos Poderes (próximo ao TRE), Campo Grande-MS. Fone: (67) 3318-6453.

3.2. A avaliação será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local. O arrematante assume a obrigação de examinar os bens detidamente. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda e pagamento do leilão, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia do lote, isentando a Leiloeira, a Casa de Leilões e a SEFAZ/MS por eventuais vícios existentes nos bens adquiridos e estes não se responsabilizam pela má interpretação do estado dos lotes por parte dos interessados que venham a ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do licitante verificar o estado de conservação e originalidade dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão. Dúvidas referentes aos bens arrematados devem ser esclarecidas junto à Comissão de Leilão, no período de visitação dos bens.

3.3. **O vídeo ou fotos exibidos no portal da Casa de Leilões são meramente ilustrativos.**

3.4. Eventuais erros na descrição das mercadorias no Edital têm preservado o direito de retificação pela SEFAZ/MS, até a finalização do Leilão.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, maiores de idade, emancipados, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, exceto as que se enquadrarem em uma ou mais das situações seguintes:

a) servidor responsável pela licitação e/ou membros da Comissão de Licitação;

b) Pessoas Físicas ou Jurídicas que, por qualquer motivo, sejam declaradas inidôneas perante as Administrações Públicas Diretas ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer órgão das entidades públicas federativas citadas, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município;

c) As empresas que estejam sob regime de falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução e liquidação.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1. A documentação para a participação no certame se restringirá a:

5.1.1. Pessoas Físicas: a) Carteira de Identidade e CPF/MF e comprovante de residência;

5.1.2. Pessoas Jurídicas: a) Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade e CPF/MF do representante legal da Empresa e, no caso de representação, o instrumento público ou particular de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais quaisquer decisões relativas às fases do Leilão, inclusive renúncia de interposição de recurso contra os atos do Leilão.

5.2. Os interessados deverão acessar previamente em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da finalização do leilão, o Portal digital **CASA DE LEILÕES**, no endereço eletrônico: **www.casadeleiloes.com.br** e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita. Com o cadastro realizado com sucesso, os documentos mencionados acima deverão ser enviados acessando no site o botão “minha conta” e através do link “envio de documentos” anexá-los, para participação do leilão online. Após o recebimento dos documentos exigidos, nos *incisos 5.1.1 ou 5.1.2*, será feita a análise do cadastro e liberação para participação.

5.3. Após a liberação do cadastro, o cliente deverá pedir HABILITAÇÃO para poder participar online, seguindo as orientações dispostas no site. A HABILITAÇÃO é solicitada após efetuar login

no site, clicando no botão “PARTICIPE DO LEILÃO”, ler as condições gerais do leilão e estando de acordo, assinalar e clicar em “requisitar autorização”. Será encaminhado pelo sistema, via e-mail, informação de cadastro ativo, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

5.4. Ao sinalizar, o arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para a visitação examinou detidamente o bem arrematado.

6 - DO PROCEDIMENTO:

6.1. O Leilão pela Internet terá início no primeiro dia útil do cadastro no portal da Casa de Leilões e se estenderá até o dia 18 de agosto de 2017, a partir das 13:00 horas (horário MS), oportunidade em que serão aceitos lances pela internet com fechamento automático dos lotes. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no Portal digital Casa de Leilões, por meio do endereço eletrônico **www.casadeleiloes.com.br**, e serão imediatamente divulgados via **on-line**, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio, que não seja por intermédio do Portal Casa de Leilões. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no Portal Casa de Leilões. Qualquer licitante poderá oferecer lances para um, vários ou todos os lotes. Caso queira concorrer a vários lotes poderá acessar o lote e "favoritar", clicando no botão “minha conta” e através do link “lotes favoritos” ofertar os lances.

6.2. Para que haja o encerramento do leilão, este deverá permanecer por 02 (dois) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 02 (dois) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 02 (dois) minutos contados da última oferta, assim sucessivamente, até a permanência por 02 (dois) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará o leilão.

Paragrafo único - Para o encerramento dos lotes no qual não haja disputa será acrescido 1 minuto a partir do 1º lote, subsequentemente (somando mais 1 minuto) até o último lote.

6.3. Encerrado o leilão, será considerado vencedor, o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior. Após o arremate dos lotes não serão considerados nenhum lance. A apresentação de lance implica no pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital e das condições de compra do site da Casa de Leilões, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos e estão à disposição dos interessados para conhecimento.

6.4. Será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo estabelecido neste Edital.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1. Os bens arrematados serão pagos à vista na totalidade do valor por quem oferecer o maior lance. O vencedor do Leilão deverá efetuar a título de comissão, o recolhimento correspondente a **5% (cinco por cento) do valor arrematado do lote, que serão pagos à vista, a Leiloeira Oficial**, a qual emitirá recibo próprio do valor pago, devendo em este constar o nome do arrematante, o lote arrematado, valor da arrematação.

7.2. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações (arremate e comissão), no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contadas do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país, através de depósito em conta corrente por transferência eletrônica, **DOC** ou **TED** ou dinheiro, na conta do **Banco Bradesco - 237, agência - 1387-0 - conta corrente nº 20.170-7, favorecido: Claudia Aude Leite- ME (Casa de Leilões) – CNPJ: 24.600.496/0001-00**, ou poderá ser pago diretamente no escritório da Casa de Leilões, devendo o pagamento ser total e em dinheiro para a imediata retirada do lote ou em cheque e aguardar a compensação deste para retirada do lote. Para pagamentos efetuados por depósito em conta, deverá o arrematante enviar posteriormente o

comprovante por e-mail (casadeleiloes@outlook.com) ou entregue no escritório da Leiloeira, para comprovar a quitação da obrigação pertinente e para o encaminhamento do Recibo.

7.2.1. As importâncias recolhidas a título de **comissão da Leiloeira efetuadas pelo ARREMATANTE vencedor não serão utilizadas para complementação do valor arrematado.**

7.3. A liberação dos bens arrematados só será feita após a confirmação do pagamento em dinheiro ou após compensação em caso de cheque, na conta acima mencionada (não serão aceitos comprovantes de depósito bancário em caixa automático).

7.4. Confirmado o pagamento, considerar-se-ão transferidas de imediato a posse e a propriedade do bem arrematado para todos os efeitos legais, eximindo-se a Casa de Leilões, a Leiloeira e a SEFAZ/MS de qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial, inclusive avaria, que venha a ocorrer daí em diante.

7.5. As vendas realizadas em Leilão são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, não podendo o arrematante RECUSAR O BEM ADQUIRIDO OU PLEITEAR A REDUÇÃO DO PREÇO (Art. 1106 do Código Civil), ou alegar desconhecimento das condições ou características dos bens.

7.6. O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

7.7. Uma vez realizado o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, A SUA DESISTÊNCIA POR QUALQUER DAS PARTES, SENDO ESSE ATO CONSIDERADO CRIME.** Caso o arrematante não proceda ao pagamento do bem arrematado no prazo descrito no item 7.2, o arrematante receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com a SEFAZ/MS e participação em leilões, ficando sujeito as penas previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).

7.8. Em caso de inobservância do disposto no subitem 7.7 (falta de pagamento), fica o inadimplente sujeito às penalidades legais e o lote poderá, a critério da SEFAZ/MS, ter transferida a preferência da compra ao licitante antecessor ao vencedor, caso esse manifeste interesse ou voltar a ser leiloadado em outro evento.

7.9. A SEFAZ/MS poderá cancelar, revogar ou anular, em todo ou em parte, em decisão motivada, o presente Leilão, sendo que a anulação por ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

7.9.1. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

7.10. Os arrematantes obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrecorrível as normas e condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimentos de todos (Art. 3º da Lei de Introdução CCB). Os arrematantes estão sujeitos às penalidades do art. 335 do CÓDIGO PENAL BRASILEIRO: Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estarão incurso nas penas de 06 (seis) meses a 2 (dois) anos de detenção, com os agravantes dos crimes praticados a ordem pública e da violência, se houverem.

8 - DA RETIRADA DOS BENS:

8.1. Para a retirada dos bens arrematados, o ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento a Leiloeira Oficial ou apresentar a Leiloeira Oficial o "Comprovante de Depósito autenticado em Caixa" que comprove da integralização do pagamento no prazo definido no item 7.2 do Edital, juntamente com uma cópia, que ficara retida pela Leiloeira Oficial para fins de instrução do processo administrativo.

8.2. Os bens deverão ser retirados impreterivelmente nos dias 22/08 e 23/08/2017 no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h e dias 24, 25, 28 e 29/08/2017, no horário das 08:00h às 12:00h no mesmo local da visitaçãõ.

8.2.1. Caso o arrematante não proceda à retirada dos bens leiloados até o dia 29 de agosto de 2017, perderá a importância recolhida e todos os bens que compõem o lote arrematado. Dado o perdimento do bem, este ficará em posse da SEFAZ/MS e poderá voltar a ser leiloado em outra ocasião, determinada pela mesma.

8.3. Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos materiais e equipamentos arrematados, inclusive, taxas e as despesas com desmontagem, transporte e frete e outras que porventura sobrevierem.

8.4. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada.

8.5. Os lotes deverão ser conferidos em sua totalidade durante a retirada dos bens, não sendo aceitas reclamações posteriores de nenhuma forma.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A Leiloeira Pública Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatário, ficando eximido de eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente ao(s) bem(s) alienados.

9.2. A SEFAZ/MS se reserva o direito de revogar a licitação em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento de propostas.

9.3. A SEFAZ/MS bem como a Leiloeira e a Casa de Leilões não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente leilão.

9.4. A SEFAZ/MS bem como a Leiloeira e a Casa de Leilões não se responsabiliza por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema de acesso a internet.

9.5. A SEFAZ/MS bem como a Leiloeira e a Casa de Leilões, não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação da Casa de Leilões poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

9.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão.

9.7. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão.

9.8. Dos atos da administração praticados no Leilão caberão recursos à SEFAZ/MS, por intermédio da Comissão Especial de Leilão, no prazo máximo de 05 (cinco dias) dias úteis do encerramento da sessão. Os recursos deverão ser formalizados junto a Secretaria de Receita e Controle da SEFAZ/MS, sito à R. João Pedro de Souza, 966 - Vila Santa Dorotheia, Campo Grande - MS, 79004-680, em horário comercial.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

9.10. Se o recurso interposto pela parte vencida em determinado lote for provido e o arrematante já tiver efetuado o pagamento do valor integral do referido lote e o importe relativo à comissão da Leiloeira Oficial, os valores pagos lhe serão restituídos.

9.11. Na contagem dos prazos referidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente normal no Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.12. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data deste Edital fica remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

9.13. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial de Leilão da SEFAZ/MS.

9.14. As informações inerentes a este leilão poderão ser obtidas, pelos interessados, com a Leiloeira Oficial Sra. Regina Aude pelo telefone (67) 3363-7000, em dias úteis ou pelo e-mail casadeleiloes@outlook.com ou no prédio da COFIMT (Coordenadoria de Fiscalização de Mercadoria em Trânsito) - R. Delegado José Alfredo Hardman, s/n, Parque dos Poderes (próximo ao TRE), Campo Grande-MS. Fone: (67) 3318-6453.

9.15. Integra o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, o ANEXO I: Descrição dos Bens e Valor de Avaliação.

9.16. Fica eleito o foro da Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO I – LEILÃO ONLINE SEFAZ/MS 01/2017

LOTE	QTDE	UND	MERCADORIA	AVALIAÇÃO